

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1976

NÚMERO 68

## ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 960 DE 8 DE ABRIL DE 1976

Dá denominação a estabelecimento de ensino

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, decreta e eu, Leonel Júlio, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Cleophas Beltran Silvente» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim dos Gomes, em São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ass. Legislativa do Estado de São Paulo, 8 de abril de 1976.

a) LEONEL JÚLIO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 8 de abril de 1976.

a) Ary de Oliveira Santos, Diretor Geral Substituto.

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 6, DE 8 DE ABRIL DE 1976

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do item XV do artigo 17 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

«Artigo único — Os §§ 1.º e 2.º do artigo 100 da Constituição Estadual — Emenda n.º 2, de 30 de outubro de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

«Artigo 100 — § 1.º — O território dos municípios será dividido, para fins administrativos em distritos e suas circunscrições urbanas se classificarão em cidades e vilas, na forma que a lei estabelecer.

§ 2.º — A criação de municípios, distritos e suas alterações territoriais, só poderão se feitas à época determinada pela lei complementar federal, atendidos os demais requisitos da legislação federal e estadual.»

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, 8 de abril de 1976:

a) LEONEL JÚLIO, Presidente

a) Dei Boscó Amaral, 1.º Secretário.

a) Hélio Nunes da Silva, 2.º Secretário.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

DECRETO N.º 7.786, DE 8 DE ABRIL DE 1976

Dispõe sobre concessão de subvenções às instituições assistenciais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do decidido pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções no campo de sua exclusiva competência,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida a subvenção de Cr\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

CAMPINAS  
Sociedade Campineira de Recuperação da Criança Parálitica ..... Cr\$ 190.000,00

PINDAMONHANGABA  
Conselho Particular de Pindamonhangaba ..... 100.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.1.0 — Subelemento 3.2.1.5 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 8 de abril de 1976

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 7.787, DE 8 DE ABRIL DE 1976

Dispõe sobre concessão de subvenções às instituições assistenciais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida a subvenção de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

GUARULHOS  
Instituição Beneficente Casa de Saúde "Allan Kardec - Alice Pereira" ..... Cr\$ 60.000,00

SÃO SEBASTIÃO  
Associação Sebastianense de Promoção Social ..... 200.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.1.0 — Subelemento 3.2.1.5 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 8 de abril de 1976

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 7.788, DE 08 DE ABRIL DE 1976

Aprova Norma Técnica Especial relativa à dispensa de aprovação prévia, pela Secretaria da Saúde, dos projetos de obras que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 23 do Decreto-lei n.º 211, de 30 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovada a Norma Técnica Especial (NTE), anexa a este decreto, que complementa o artigo 34 do Regulamento aprovado pelo decreto n.º 52.497, de 21 de julho de 1970, relativamente à dispensa de aprovação prévia, pela Secretaria da Saúde, dos projetos de obras nela especificados.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 08 de abril de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 8 de abril de 1976

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

NORMA TÉCNICA ESPECIAL

1. A aprovação prévia, por parte da Secretaria de Estado da Saúde, dos projetos e plantas de que tratam os artigos 28 e 29 do Regulamento aprovado pelo decreto n.º 52.497, de 21 de julho de 1970, poderá ser dispensada em relação aos Municípios que atenderem ao disposto na presente Norma Técnica Especial, que complementa o artigo 34 do citado Regulamento.

Dos níveis de dispensa e requisitos básicos para sua obtenção.

2. As dispensas poderão ser concedidas em dois níveis: Nível I e Nível II.

3. Na concessão da Dispensa Nível I será observado o seguinte:

NESTA EDIÇÃO

### LEIS

- Dando denominação a estabelecimento de ensino ..... Página 1
- Emenda Constitucional n.º 6 ..... Página 1

### DECRETOS

- Dispõe sobre concessão de subvenções a instituições assistenciais ..... Página 1
- Aprovando Norma Técnica Especial relativa à dispensa de aprovação prévia, pela Secretaria da Saúde, dos projetos de obras que especifica ..... Página 1

### CONCURSOS

- Ingresso na carreira de Dactiloscopista Policial — Candidatos habilitados e convocação ..... Página 61
- Ingresso na carreira de Motorista policial — Convocação para exame ..... Página 62
- Admissão de Engenheiros-Agrônomos para o Instituto de Pesca e de Botânica — Convocação ..... Página 63
- Auxiliares de Enfermagem e Atendentes para a Secretaria da Saúde — Inscrições ..... Página 63
- Médicos para o IAMSPE — Inscrições ..... Página 65
- Servidores para o CERET — Convocação pelo DAPE ..... Página 65
- Educadores de Saúde Pública e Técnicos de Administração para a Secretaria do Trabalho — Convocação ..... Página 65
- Técnico de Relações Públicas — Convocação ..... Página 65
- Professor para a Faculdade de Engenharia do Guaratinguetá — Inscrições ..... Página 68